



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 17
Atos da Coordenadoria de Gestão - CGP	Página 21
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 22
Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPLAD	Página 23
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 25
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 28
Total de Páginas:	29

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.204

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2012.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 17 de abril de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006843/2012-59, R E S O L V E :Art. 1º Homologar, desde de que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74, de 19.11.2012, publicado no DOU de 20.11.2012 e retificado em 21.11.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área Economia / Contabilidade e Finanças, em que foi aprovado o candidato Thiago de Sousa Barros.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.205

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2012.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado, ad referendum pelo Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas, em 11 de abril de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006839/2012-91,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74, de 19.11.2012, publicado no DOU de 20.11.2012 e retificado em 21.11.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área

Página 1 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Interdisciplinar/Engenharia, Tecnologia e Gestão, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Davi das Chagas Neves e Bruno Nazário Coelho. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.206

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado, pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 17 de abril de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006834/2012-68, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74, de 19.11.2012, publicado no DOU de 20.11.2012 e retificado em 21.11.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área Engenharia de Produção / Engenharia do Produto / Engenharia da Qualidade / Probabilidade Estatística, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Maurinice Daniela Rodrigues e Isabela Carvalho de Moraes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.207

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82/2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 16 de abril de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007739/2012-81, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82, de 17.12.2012, publicado no DOU de 18.12.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área Patologia Geral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Paula Melo de Abreu Vieira, Glenda Nicioli da Silva, Marcos Vinícius Macedo de Oliveira, Júnia Noronha Carvalhais Amorim e Izabela Ferreira Gontijo de Amorim. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.208

Aprova o relatório final da Comissão de Avaliação referente ao estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP n.º 2.011/2011, R E S O L V E : Aprovar a terceira avaliação do estágio probatório do Prof. Kelerson Mauro de Castro Pinto, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.209

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório de servidor docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP n.º 5.555/2011, R E S O L V E : Aprovar a terceira avaliação do estágio probatório da Prof. Paulo Ernesto Antonelli, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.210

Referenda a Provisão CEPE nº 35/2013, que aprovou a prorrogação de afastamento do Prof. Francisco de Assis das Neves. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.000812/2012-50, na Resolução CEPE nº 4.743 e na Portaria Reitoria nº 100, de 1º de março de 2012, que aprovaram o afastamento deste docente, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 35/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de prorrogação de afastamento integral do Prof. Francisco de Assis das Neves, lotado no Departamento de Engenharia Civil, Escola de Minas, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de Michigan, Estados Unidos, por um período de cinco meses, de 1º de maio a 30 de setembro de 2013, com ônus para o CNPq. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.211

Referenda a Provisão CEPE nº 36/2013, que aprovou a solicitação de afastamento do Prof. Leonardo Vieira dos Santos Reis. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002093/2013-27, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 36/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de afastamento do Prof. Leonardo Vieira dos Santos Reis, lotado no Departamento Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em período de tempo integral, para cursar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por vinte e quatro meses, de 1º de maio de 2013 a 1º de maio de 2015. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.212

Referenda a Provisão CEPE nº 37/2013, que aprovou a solicitação de prorrogação de afastamento do Prof. Rafael Frederico Alexandre. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002094/2013-71, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 37/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de prorrogação de afastamento integral do Prof. Rafael Frederico Alexandre, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1º de maio de 2013 a 31 de agosto de 2015. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 4.633, que aprovou o afastamento desse professor, em regime de tempo parcial, no período de 1º de agosto de 2011 a 30 de julho de 2015, para realizar a referida capacitação. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.213

Referenda a Provisão CEPE nº 38/2013, que aprovou a solicitação de prorrogação do afastamento do Prof. Euler Horta Marinho. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.0428/2009 e na Resolução CEPE nº 3.535, que aprovou o afastamento deste docente, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 38/2013 que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de prorrogação de afastamento do Prof. Euler Horta Marinho, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em período integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por cinco meses, de 02 de março a 02 de agosto deste ano. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.214

Referenda a Provisão CEPE nº 39/2013, que aprovou o oferecimento de Período Letivo Especial (PLE) para disciplinas do DETUR no próximo interstício 2012/2 - 2013/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 1.740, que aprovou as "Normas para oferecimento de Período Letivo Especial na UFOP"; o ofício COTUR nº 05/2013, de 12 de abril; a solicitação do Colegiado de Turismo, encaminhada por meio do ofício COTUR nº 10/2013, de 19 de abril, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 39/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o calendário para



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

oferecimento, em Período Letivo Especial, das disciplinas do Departamento de Turismo Prática de Eventos (TUR424) e Marketing II (TUR432), conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	23.04.2013
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	10.05.2013
Período de solicitação de matrícula	até 23.04.2013
Exames Especiais	10.05.2013
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	13.05.2013

Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.215

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.2013/2013-33 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Aprovar o afastamento do Prof. Thiago Augusto de Oliveira, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por vinte e quatro meses, a partir de 1º de junho deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.216

Resolve sobre afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002095/2013-16 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Aprovar o afastamento do Prof. Cesar Maia Buscacio, lotado no Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na École des Hautes Études, Paris, França, por doze meses, a partir de 1º de agosto deste ano a 31 de julho de 2014, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.217

Resolve sobre prorrogação de afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.856, que aprovou o afastamento para realização de estágio pós-doutoral do docente objeto desta Resolução; os documentos constantes no processo UFOP nº 23109.002134/2012-02, R E S O L V E: Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento do Prof. Rafael Santos Thebaldi, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral na Université Pierre et Marie Curie, Paris, França, por três meses, de 1º de agosto a 31 de outubro deste ano, com ônus limitado pela UFOP e ônus para CAPES, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.218

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 6.565/2011, R E S O L V E: Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Engenheiro Geólogo Geotectônico de Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco, obtido na Universidade Nacional Jorge Basadre Grohmann, Tacna, Peru, cujo parecer fica fazendo

Página 4 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.219

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo n.º 6.559/2011, R E S O L V E :Indeferir a solicitação de revalidação do diploma Licenciado em Engenharia Geológica de Ricardo Jorge da Silva Andrade, obtido na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.220

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo n.º 7.313/2011, R E S O L V E :Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de Licenciado em Engenharia Geológica, obtido por Tiago dos Santos Alferes, na Universidade de Aveiro, Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.221

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo n.º 23109.006592/2012-11, R E S O L V E :Deferir a solicitação de revalidação de diploma de Engenheiro de Minas obtido por Martin Raml, na Universidade Leoben de Mineração e Siderurgia, Áustria. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.222

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo n.º 23109.007229/2012-12, R E S O L V E :Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Engenheiro Civil obtido por Jesse Alexandre Prince Nelson, na Virginia Polytechnic Institute and State University, Estados Unidos, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.223

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que dispõe sobre revalidação de Títulos de Pós-Graduação obtidos em Instituições Estrangeiras.o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo n.º 23109.000578/2013-86,R E S O L V E :Deferir a solicitação de revalidação do diploma de Mestre em Engenharia Geotécnica obtido por Frederico Furst Bittencourt na Universidade de Kyoto, Japão. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.224

Determina procedimento para solicitação de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de agilização de procedimentos acadêmicos, R E S O L V E : Art. 1º Determinar que as solicitações de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes sejam encaminhadas à Assembleia Departamental do Departamento que oferece a disciplina, para deliberação e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 2.643, determinando que esta Resolução entre em vigor a partir desta data. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.225

Aprova a proposta de criação do Curso de Mestrado em Química. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.002869/2013-17; o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Curso de Mestrado em Química, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.226

Aprova a proposta de criação do Curso de Doutorado em Saúde e Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.002597/2013-47; o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Curso de Doutorado em Saúde e Nutrição, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.227

Aprova a proposta de criação do Curso de Doutorado em Ciência da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.002877/2013-55; o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Curso de Doutorado em Ciência da Computação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.228

Aprova a proposta de criação do Programa de Residência Médica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.0002788/2013-17; o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar a proposta de criação do Programa de Residência Médica da UFOP, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.229

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Química, da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Gabriel de Oliveira Pinto, requerimento nº 4.965/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Química (Licenciatura). Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.230

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Gustavo Nicholas Silva de Carvalho, requerimento nº 2.014/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia da Computação, campus João Monlevade. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.231

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Marcos Cristian de Souza, requerimento nº 008/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.232

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Henrique Pereira Bibiano, requerimento nº 013/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.233

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Wellington Alves Coelho, requerimento nº 007/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.234

Resolve sobre recurso de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção/ICEA, da Pró-Reitoria de Graduação e do relator, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Wilson Pereira Freitas, matrícula nº 10.1.8254, requerimento nº 2.026/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia de Computação/ICEA para o Curso de Engenharia de Produção/ICEA. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.235

Dispõe sobre as normas e os procedimentos referentes à participação de estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto nos programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que a LDBEN (Lei n.º 9.394/96) prevê a possibilidade de extraordinário aproveitamento de estudos, normatizado na Universidade Federal de Ouro Preto pela Resolução CEPE nº 1.986; que, sem prejuízo da qualidade, respeitada a autonomia didático-pedagógica do docente e a natureza do componente curricular, o desenvolvimento do referido componente pode ocorrer por meio de metodologias e recursos alternativos, como as tecnologias da informação e da comunicação; a Portaria MEC nº 4.059/2004, que admite a aplicação de atividades à distância nos cursos presenciais, até o limite de 20% da sua carga horária total, para fins de integralização curricular; que, para fins de avaliação do aproveitamento escolar, o Estatuto da UFOP faculta ao docente definir a natureza dos trabalhos escolares; que o Conselho de Ensino,

Página 7 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução CEPE nº 1.423, admite a não atribuição de faltas aos alunos em condições específicas, R E S O L V E: Art. 1º Autorizar a realização de componentes curriculares aos discentes selecionados para os programas de mobilidade estudantil nacional e internacional, incluindo o Programa Ciência Sem Fronteiras, e a aplicação de atividades avaliativas diferenciadas a estes discentes, com o fim de garantir a integralização dos componentes curriculares, quando o afastamento dos discentes ocorrer no decurso do semestre letivo da UFOP. §1º A solicitação de aplicação de atividades avaliativas diferenciadas em componente curricular somente poderá ser apresentada pelo discente se atendidas conjuntamente as seguintes condições: I - Afastamento da UFOP ou previsão de afastamento da UFOP após o cumprimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do semestre letivo; II - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco) do discente no(s) componente(s) curricular (curriculares) pleiteado(s). §2º O requerimento de aplicação de atividades avaliativas diferenciadas deverá ser apresentado pelo aluno ao colegiado de curso até trinta dias após o início do semestre letivo. §3º O mérito da solicitação será analisado pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor, considerando as especificidades de cada componente curricular e observada a frequência mínima de setenta e cinco por cento. Art. 2º Delegar competência, nos termos desta Resolução, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), para, conjuntamente, adotarem os procedimentos necessários à implementação dos programas de mobilidade estudantil nacional e internacional e do Programa Ciência Sem Fronteiras na UFOP. Art. 3º Revogar as disposições da Resolução CEPE Nº 5.080, de 23 de janeiro de 2013. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.236

Aprova alteração curricular para o Curso de Filosofia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Filosofia (COFIL), encaminhada pelo Ofício COFIL Nº 002/2013, de 18 de janeiro, R E S O L V E : Art. 1º Alterar a distribuição da carga horária, de 4T + 0P para 3T + 1P, sendo T = teórica e P = prática, para as seguintes disciplinas oferecidas para o Curso de Bacharelado em Filosofia:

a) obrigatórias

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS	CHS	AULAS		PER
		horas	h/a	T	P	
FIL101	Introdução à História da Filosofia	60	72	3	1	1º
FIL115	História da Filosofia I: Filosofia Grega I	60	72	3	1	1º
FIL120	Lógica I	60	72	3	1	1º
FIL202	História e Cultura Grega	60	72	3	1	1º
FIL112	Lógica e Linguagem da Filosofia	60	72	3	1	2º
FIL113	Teoria do Conhecimento	60	72	3	1	2º
FIL116	História da Filosofia II: Filosofia Grega II	60	72	3	1	2º
FIL125	Lógica II	60	72	3	1	2º
FIL117	História da Filosofia III: Filosofia Medieval	60	72	3	1	3º
FIL124	Antropologia Filosófica	60	72	3	1	3º
FIL133	Filosofia Social e Política	60	72	3	1	3º
FIL118	História da Filosofia IV: Filosofia Moderna I	60	72	3	1	4º
FIL123	Ontologia	60	72	3	1	4º
FIL136	Filosofia das Ciências: Século XX	60	72	3	1	4º
FIL107	Ética	60	72	3	1	5º
FIL119	História da Filosofia V: Filosofia Moderna II	60	72	3	1	5º
FIL127	Metafísica Geral	60	72	3	1	5º
FIL128	História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I	60	72	3	1	6º
FIL143	Filosofia da Arte	60	72	3	1	6º
FIL129	História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II	60	72	3	1	7º
FIL130	Estética Geral	60	72	3	1	7º
FIL134	Filosofia da Linguagem e da Mente	60	72	3	1	8º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

b)eletivas

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS	CHS	AULAS		PER
		horas	h/a	T	P	
FIL230	Lógica e Epistemologia VII	60	72	3	1	
FIL231	Lógica e Epistemologia I	60	72	3	1	
FIL232	Lógica e Epistemologia II	60	72	3	1	
FIL233	Lógica e Epistemologia III	60	72	3	1	
FIL234	Lógica e Epistemologia IV	60	72	3	1	
FIL235	Lógica e Epistemologia V	60	72	3	1	
FIL236	Lógica e Epistemologia VI	60	72	3	1	
FIL330	Ética e Política IX	60	72	3	1	
FIL331	Ética e Política I	60	72	3	1	
FIL332	Ética e Política II	60	72	3	1	
FIL333	Ética e Política III	60	72	3	1	
FIL334	Ética e Política IV	60	72	3	1	
FIL335	Ética e Política V	60	72	3	1	
FIL336	Ética e Política VI	60	72	3	1	
FIL337	Ética e Política VII	60	72	3	1	
FIL338	Ética e Política VIII	60	72	3	1	
FIL430	Estética IX	60	72	3	1	
FIL431	Estética I	60	72	3	1	
FIL432	Estética II	60	72	3	1	
FIL433	Estética III	60	72	3	1	
FIL434	Estética IV	60	72	3	1	
FIL435	Estética V	60	72	3	1	
FIL436	Estética VI	60	72	3	1	
FIL437	Estética VII	60	72	3	1	
FIL438	Estética VIII	60	72	3	1	
FIL439	Estética X	60	72	3	1	
FIL440	Estética XI	60	72	3	1	
FIL441	Estética XII	60	72	3	1	
FIL442	Estética XIII	60	72	3	1	
FIL443	Estética XIV	60	72	3	1	
FIL444	Estética XV	60	72	3	1	
FIL445	Estética XVI	60	72	3	1	
FIL530	Metafísica e Ontologia IX	60	72	3	1	
FIL531	Metafísica e Ontologia I	60	72	3	1	
FIL532	Metafísica e Ontologia II	60	72	3	1	
FIL533	Metafísica e Ontologia III	60	72	3	1	
FIL534	Metafísica e Ontologia IV	60	72	3	1	
FIL535	Metafísica e Ontologia V	60	72	3	1	
FIL536	Metafísica e Ontologia VI	60	72	3	1	
FIL537	Metafísica e Ontologia VII	60	72	3	1	
FIL538	Metafísica e Ontologia VIII	60	72	3	1	
FIL700	Tópicos Especiais em Filosofia I A	60	72	3	1	
FIL701	Tópicos Especiais em Filosofia I B	60	72	3	1	
FIL702	Tópicos da Filosofia I C: Leitura de Textos Complementares	60	72	3	1	
FIL707	Tópicos Especiais em Filosofia II A	60	72	3	1	
FIL708	Tópicos Especiais em Filosofia II B	60	72	3	1	
FIL714	Tópicos Especiais em Filosofia III A	60	72	3	1	
FIL715	Tópicos da Filosofia III B: Dialética Hegelinana	60	72	3	1	
FIL721	Tópicos Especiais em Filosofia IV A	60	72	3	1	
FIL722	Tópicos da Filosofia IV B: Pensamento Marxista	60	72	3	1	
FIL728	Tópicos Especiais em Filosofia V A	60	72	3	1	
FIL729	Tópicos Especiais em Filosofia V B	60	72	3	1	
FIL735	Tópicos Especiais em Filosofia VI A	60	72	3	1	

Página 9 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

FIL749	Tópicos da Filosofia VIII A: Pensamento Pós-Moderno	60	72	3	1	
FIL756	Tópicos da Filosofia IX A: Leitura de Schopenhauer	60	72	3	1	
FIL763	Tópicos Especiais em Filosofia X A	60	72	3	1	
FIL777	Tópicos Especiais em Filosofia XII A	60	72	3	1	

Art. 2º Alterar a distribuição da carga horária, de 0T + 4P para 1T + 3P, sendo T = teórica e P = prática, para as seguintes disciplinas eletivas ofertadas para o Curso de Bacharelado em Filosofia:

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS	CHS	AULAS		PER
FIL491	Seminário de Ensino Filosófico I	60	72	1	3	
FIL492	Seminário de Ensino Filosófico II	60	72	1	3	
FIL493	Seminário de Ensino Filosófico III	60	72	1	3	
FIL494	Seminário de Ensino Filosófico IV	60	72	1	3	
FIL495	Seminário de Ensino Filosófico V	60	72	1	3	
FIL496	Seminário de Ensino Filosófico VI	60	72	1	3	

Art. 3º Alterar a distribuição da carga horária, de 4T + 0P para 3T + 1P, sendo T = teórica e P = prática, para as seguintes disciplinas lecionadas no Curso de Licenciatura em Filosofia:

c) obrigatórias

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CHS	CHS	AULAS		PER
		horas	h/a	T	P	
FIL101	Introdução à História da Filosofia	60	72	3	1	1º
FIL115	História da Filosofia I: Filosofia Grega I	60	72	3	1	1º
FIL120	Lógica I	60	72	3	1	1º
FIL202	História e Cultura Grega	60	72	3	1	1º
FIL112	Lógica e Linguagem da Filosofia	60	72	3	1	2º
FIL113	Teoria do Conhecimento	60	72	3	1	2º
FIL116	História da Filosofia II: Filosofia Grega II	60	72	3	1	2º
FIL125	Lógica II	60	72	3	1	2º
FIL117	História da Filosofia III: Filosofia Medieval	60	72	3	1	3º
FIL124	Antropologia Filosófica	60	72	3	1	3º
FIL133	Filosofia Social e Política	60	72	3	1	3º
FIL491	Seminário de Ensino Filosófico I *	60	72	3	1	3º
FIL118	História da Filosofia IV: Filosofia Moderna I	60	72	3	1	4º
FIL123	Ontologia	60	72	3	1	4º
FIL136	Filosofia das Ciências: Século XX	60	72	3	1	4º
FIL492	Seminário de Ensino Filosófico II *	60	72	3	1	4º
FIL107	Ética	60	72	3	1	5º
FIL119	História da Filosofia V: Filosofia Moderna II	60	72	3	1	5º
FIL127	Metafísica Geral	60	72	3	1	5º
FIL493	Seminário de Ensino Filosófico III *	60	72	3	1	5º
FIL128	História da Filosofia VI: Filosofia Contemporânea I	60	72	3	1	6º
FIL143	Filosofia da Arte	60	72	3	1	6º
FIL494	Seminário de Ensino Filosófico IV *	60	72	3	1	6º
FIL129	História da Filosofia VII: Filosofia Contemporânea II	60	72	3	1	7º
FIL130	Estética Geral	60	72	3	1	7º
FIL495	Seminário de Ensino Filosófico V *	60	72	3	1	7º
FIL134	Filosofia da Linguagem e da Mente	60	72	3	1	8º
FIL496	Seminário de Ensino Filosófico VI *	60	72	3	1	8º

d) eletivas

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CHS	CHS	AULAS		PER
		horas	h/a	T	P	
FIL230	Lógica e Epistemologia VII	60	72	3	1	
FIL231	Lógica e Epistemologia I	60	72	3	1	
FIL232	Lógica e Epistemologia II	60	72	3	1	

Página 10 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CHS	CHS	AULAS		PER
		horas	h/a	T	P	
FIL233	Lógica e Epistemologia III	60	72	3	1	
FIL234	Lógica e Epistemologia IV	60	72	3	1	
FIL235	Lógica e Epistemologia V	60	72	3	1	
FIL236	Lógica e Epistemologia VI	60	72	3	1	
FIL330	Ética e Política IX	60	72	3	1	
FIL331	Ética e Política I	60	72	3	1	
FIL332	Ética e Política II	60	72	3	1	
FIL333	Ética e Política III	60	72	3	1	
FIL334	Ética e Política IV	60	72	3	1	
FIL335	Ética e Política V	60	72	3	1	
FIL336	Ética e Política VI	60	72	3	1	
FIL337	Ética e Política VII	60	72	3	1	
FIL338	Ética e Política VIII	60	72	3	1	
FIL430	Estética IX	60	72	3	1	
FIL431	Estética I	60	72	3	1	
FIL432	Estética II	60	72	3	1	
FIL433	Estética III	60	72	3	1	
FIL434	Estética IV	60	72	3	1	
FIL435	Estética V	60	72	3	1	
FIL436	Estética VI	60	72	3	1	
FIL437	Estética VII	60	72	3	1	
FIL438	Estética VIII	60	72	3	1	
FIL439	Estética X	60	72	3	1	
FIL440	Estética XI	60	72	3	1	
FIL441	Estética XII	60	72	3	1	
FIL442	Estética XIII	60	72	3	1	
FIL443	Estética XIV	60	72	3	1	
FIL444	Estética XV	60	72	3	1	
FIL445	Estética XVI	60	72	3	1	
FIL530	Metafísica e Ontologia IX	60	72	3	1	
FIL531	Metafísica e Ontologia I	60	72	3	1	
FIL532	Metafísica e Ontologia II	60	72	3	1	
FIL533	Metafísica e Ontologia III	60	72	3	1	
FIL534	Metafísica e Ontologia IV	60	72	3	1	
FIL535	Metafísica e Ontologia V	60	72	3	1	
FIL536	Metafísica e Ontologia VI	60	72	3	1	
FIL537	Metafísica e Ontologia VII	60	72	3	1	
FIL538	Metafísica e Ontologia VIII	60	72	3	1	
FIL700	Tópicos Especiais em Filosofia I A	60	72	3	1	
FIL701	Tópicos Especiais em Filosofia I B	60	72	3	1	
FIL702	Tópicos da Filosofia I C: Leitura de Textos Complementares	60	72	3	1	
FIL707	Tópicos Especiais em Filosofia II A	60	72	3	1	
FIL708	Tópicos Especiais em Filosofia II B	60	72	3	1	
FIL714	Tópicos Especiais em Filosofia III A	60	72	3	1	
FIL715	Tópicos da Filosofia III B: Dialética Hegelinana	60	72	3	1	
FIL721	Tópicos Especiais em Filosofia IV A	60	72	3	1	
FIL722	Tópicos da Filosofia IV B: Pensamento Marxista	60	72	3	1	
FIL728	Tópicos Especiais em Filosofia V A	60	72	3	1	
FIL729	Tópicos Especiais em Filosofia V B	60	72	3	1	
FIL735	Tópicos Especiais em Filosofia VI A	60	72	3	1	
FIL749	Tópicos da Filosofia VIII A: Pensamento Pós-Moderno	60	72	3	1	
FIL756	Tópicos da Filosofia IX A: Leitura de Schopenhauer	60	72	3	1	
FIL763	Tópicos Especiais em Filosofia X A	60	72	3	1	
FIL777	Tópicos Especiais em Filosofia XII A	60	72	3	1	



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.237

Aprova alteração curricular para os Cursos de Educação Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Educação Física (COLEF), encaminhada pelos Ofícios COLEF Nº 01/2013, de 21 de janeiro, e nº 040/2013, de 17 de abril, R E S O L V E: Art. 1º Criar, para os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, as seguintes disciplinas obrigatórias: a) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 60 horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: Estrutura metodológica e sua evolução histórica no processo de ensino dos esportes coletivos e individuais, da iniciação ao alto rendimento. Organização dos conteúdos e métodos ao longo das fases de desenvolvimento esportivo. Relação entre metodologia e prática, vantagens e desvantagens no processo de ensino. Métodos formais (latentes) e novas correntes (incidentais) metodologia do ensino dos esportes. b) FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006), a ser oferecida no 1º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Aprendizagem e estudo do ritmo. Identificação da relação ritmo e movimento. Análise do ritmo nas atividades físicas. Aspectos metodológicos e didático-pedagógicos do ensino das atividades rítmicas nos diferentes contextos da Educação Física. c) FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007), a ser oferecida no 2º período de ambos os cursos, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: As ginásticas como conteúdo nos diferentes contextos de aplicação do exercício físico, abordando os aspectos didático-pedagógicos e metodológicos do seu ensino. Perspectivas atuais das diferentes manifestações das ginásticas. Estudo das nomenclaturas anatômicas aplicado às ginásticas. d) HANDEBOL (EFD008), a ser oferecida no 3º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), e a seguinte ementa: Estudo do Handebol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. e) ATLETISMO (EFD009), a ser oferecida no 3º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo da história, das regras e iniciação às modalidades de corridas, saltos, lançamentos e arremesso como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. f) BASQUETEBOL (EFD010), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do Basquetebol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. g) NATAÇÃO (EFD011), a ser oferecida no 4º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo dos conceitos básicos de hidrodinâmica, dos princípios de adaptação ao meio líquido, da mecânica e ensino das técnicas básicas dos quatro nados principais. h) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012), a ser oferecida no 5º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do futsal e do futebol de campo quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. i) VOLEIBOL (EFD013), de caráter obrigatório, a ser oferecida no 7º período de ambos os cursos, com carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Estudo do Voleibol quanto aos aspectos históricos, iniciação aos fundamentos técnicos, táticos e regras básicas como conteúdo da Educação Física Escolar e como esporte competitivo. j) CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (EFD135), com carga horária de 60 (sessenta) horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: Princípios, conceitos básicos e análise do desenvolvimento humano nas diferentes fases de maturação do indivíduo considerando o crescimento físico e o desenvolvimento motor. k) MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD127), com carga horária de 60 (sessenta) horas (4T + 0P), com a seguinte ementa: Princípios e métodos de avaliação escolar. Estudo de propostas de avaliação em Educação Física. Medidas e Avaliação. A avaliação como processo de aprendizagem e de intervenção nas aulas de Educação Física. Art. 2º Criar para o Curso de Bacharelado em Educação Física as seguintes disciplinas obrigatórias: a) ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490), a ser oferecida no 5º período, com

Página 12 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



carga horária de 90 horas (2T + 4P), com a seguinte ementa: A Educação Física em instituições públicas e privadas: investigação de questões organizacionais e estruturais no campo profissional. b) ATIVIDADE FÍSICA DE AVENTURA (EFD308), na modalidade semipresencial, a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Atividades físicas de aventura como conteúdo da Educação Física. Concepções e características das atividades físicas de aventura e suas diferentes modalidades (água, terra e ar); atividades vivenciadas nos ambientes urbanos e naturais. Atividades físicas de aventura e sua relação com o desenvolvimento ambiental sustentável. Planejamento, organização e execução de eventos. Itens de segurança e cuidados necessários.c) GINÁSTICA DE ACADEMIA (EFD309), a ser oferecida no 8º período do curso, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo e análise de diferentes manifestações da ginástica na cultura brasileira. Ginástica e qualidade de vida: princípios gerais. Atividade física: capacidades coordenativas e físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade, etc.). Aspectos didático-pedagógicos e metodológicos do ensino da ginástica de academia.d) PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD136), a ser oferecida no 5º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (4T + 0P), com a seguinte EMENTA: Estudo dos processos de envelhecimento: conceituações e aplicações, elaboração, desenvolvimento e avaliação de programas específicos com ênfase para a idade madura e velhice.e) MUSCULAÇÃO (EFD151), a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: Histórico do treinamento com sobrecarga. Noções de prescrição de exercícios e periodização do treinamento. Estudo, elaboração, acompanhamento e avaliação de diferentes programas de treinamento. Musculação em diferentes idades.Art. 3º Criar para os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física as seguintes disciplinas eletivas:a) GINÁSTICA PARA TODOS (EFD401), a ser oferecida no 7º período do Curso de Licenciatura e 6º período do Curso de Bacharelado, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo da Ginástica Geral, sua livre forma de expressão corporal com a metodologia e a técnica de uma atividade gímnica, sem finalidade competitiva, não tendo relações de limites entre movimento, música, espaço físico, vestuário e composição, priorizando o processo de formação de profissionais de Educação Física.b) ESPORTES ADAPTADOS (EFD402), a ser oferecida no 8º período dos cursos, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005), com a seguinte ementa: Pressupostos e processos de inclusão no esporte adaptado. Elementos da pedagogia do esporte adaptado, e, sua inserção nos métodos de ensino dos jogos esportivos individuais e coletivos. Relações com os modelos de aprendizagem aplicados à iniciação esportiva nas diferentes formas de expressão do esporte. Esporte adaptado, inclusão e cidadania.Art. 4º Criar para o Curso de Bacharelado em Educação Física as seguintes disciplinas eletivas:a) TREINAMENTO PERSONALIZADO (EFD403), a ser oferecida no 8º período do curso, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Planejamento, avaliação e orientação de exercício físico personalizado em academias e fora das academias. Vivência prática e análise do mercado.b) TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DO ESPORTE (EFD405), a ser oferecida no 8º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo das novas tendências da Psicologia do Esporte relacionadas ao desenvolvimento e desempenho esportivo, atualidades e novos conceitos.Art. 5º Criar para o Curso de Licenciatura em Educação Física a disciplina PSICOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA NO AMBIENTE ESCOLAR (EFD406), de caráter eletivo, a ser oferecida no 7º período, com carga horária de 30 horas (1T + 1P), com a seguinte ementa: Estudo dos processos emocionais, motivacionais, aspectos intervenientes à coesão/relação de grupos na área da Educação Física, Esporte, Recreação e Saúde, tendo como conceito básico a compreensão psicológica do comportamento do indivíduo.Art. 6º Incluir, como disciplina obrigatória do Curso de Licenciatura em Educação Física a disciplina INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966), a ser oferecida no 8º período.Art. 7º Incluir, como disciplina eletiva para o Curso de Bacharelado em Educação Física, a disciplina INTRODUÇÃO A LIBRAS (LET966).Art. 8º Incluir para o Curso de Licenciatura em Educação Física como disciplina eletiva ATIVIDADE FÍSICA DE AVENTURA (EFD308), na modalidade semipresencial, a ser oferecida no 7º período, tendo como pré-requisito a disciplina METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005).Art. 9º Estabelecer os seguintes pré-requisitos:a) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina GINÁSTICA RÍTMICA (EFD125);b) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM TÊNIS DE CAMPO (EFD335);c) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005) e FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007) para a disciplina GINÁSTICA ARTÍSTICA (EFD115);d) FISILOGIA DO EXERCÍCIO I (EFD132) para a disciplina FISILOGIA DO EXERCÍCIO II (EFD134);e) FISILOGIA DO EXERCÍCIO I (EFD132) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FISILOGIA DO EXERCÍCIO (EFD328);f) ATLETISMO (EFD009) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ATLETISMO (EFD321);g) HANDEBOL (EFD008) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM HANDEBOL (EFD323);h) NATAÇÃO (EFD011)

Página 13 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM NATAÇÃO (EDF321);i) JOGOS (EFD113) para a disciplina JOGOS E BRINCADEIRAS NA ESCOLA (EFD333);j) BASQUETEBOL (EFD010) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM BASQUETEBOL (EFD317); k) VOLEIBOL (EFD013) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM VOLEIBOL (EFD318);l) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTEBOL DE CAMPO (EFD320);m) FUTSAL e FUTEBOL (EFD012) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTSAL (EFD319);n) MUSCULAÇÃO (EFD150) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS MUSCULAÇÃO (EFD330);o) FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina DANÇAS (EFD116);p) DANÇAS (EFD116) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina DANÇA ESCOLAR (EFD314);q) DANÇAS (EFD116) e FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006) para a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA (EFD324); r) ANATOMIA HUMANA (CBI114) para a disciplina CINESIOLOGIA (EFD131);s) ANATOMIA HUMANA (CBI114) para a disciplina MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD124);t) CINESIOLOGIA (CBI131) para a disciplina MUSCULAÇÃO (EFD150); u) PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD170); DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD171) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) para as seguintes disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação Física: Estágio Supervisionado: Educação Infantil (EFD391), Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental (EFD392) e Estágio Supervisionado: Ensino Médio (EFD393); v) EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE (EFD112); EDUCAÇÃO FÍSICA: NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (EFD119); PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD133) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I (EFD491), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física;x) TREINAMENTO ESPORTIVO (EFD122), MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD124) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II (EFD492), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física;y) TREINAMENTO ESPORTIVO (EFD122), MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD124), MUSCULAÇÃO (EFD150) e ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490) para a disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III (EFD493), oferecida no Curso de Bacharelado em Educação Física.Art. 10 O aluno de Licenciatura em Educação Física deverá integralizar, no mínimo, quinhentas e dez horas de Prática ao longo do Curso. Para tanto, será considerada "Prática como componente curricular", a carga horária associada às aulas práticas das disciplinas de caráter pedagógico, totalizando trezentas e noventa horas. Além disso, o aluno de Licenciatura deverá integralizar mais cento e vinte horas de atividades práticas associadas às vivências no campo prático e profissional próprios do curso.Art. 11 O aluno de Bacharelado em Educação Física integralizar, no mínimo, seiscentos e trinta e cinco horas de prática ao longo do curso. Para tanto, será considerada "prática como componente curricular", a carga horária associada às aulas práticas das disciplinas de caráter pedagógico, totalizando quatrocentos e trinta e cinco horas. Além disso, o aluno de Bacharelado deverá integralizar mais duzentas horas de atividades práticas associadas às vivências no campo prático e profissional próprios do curso.Art. 12 Adequar as ementas das seguintes disciplinas:a) ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA (EFD102) para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, de caráter obrigatório, a ser oferecida no 1º período com carga horária de 30 horas, que passa a ter a seguinte redação: Estabelecimento do diálogo entre: Educação Física e suas manifestações motrizes encontrando-se aí: o esporte escolar, de rendimento, a ocupação do tempo livre, e, a promoção da saúde sendo respaldados pela corporeidade e os valores humanos, contemplados a partir das dimensões culturais expressas na sociedade.b) CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (EFD130) para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, de caráter obrigatório, a ser oferecida no 1º período com carga horária de 60 horas, que passa a ter a seguinte redação: Desenvolver conceitos e definições da área do crescimento e desenvolvimento humano frente aos diferentes modelos teóricos. Caracterizar as fases e etapas da maturação e desenvolvimento humano apoiado no desenvolvimento motor. Os alcances da atuação do profissional de educação física na escola desenvolvendo processos de ensino aprendizagem treinamento dos movimentos reflexos, rudimentares, fundamentais e especializados e suas considerações para a pesquisa.c) ESPORTE ESCOLAR (EFD316) para o Curso de Licenciatura em Educação Física, de caráter obrigatório, a ser oferecida no 7º período, com carga de 30 horas, que passa a ter a seguinte redação: Esporte moderno no contexto da sociedade capitalista. Esporte e Educação Física. Esporte como conteúdo da Educação Física escolar.d) EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EFD172) para o Curso de Licenciatura em Educação Física, de caráter obrigatório, a ser oferecida no 6º período, com carga horária de 60 horas, que passa a ter a seguinte redação: Educação Física e pedagogia de projetos. A prática de intervenção em Educação Física. Eixos norteadores da prática pedagógica em Educação Física. O professor de Educação Física frente às adversidades. Práticas corporais alternativas.e) ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) para o Curso de Licenciatura em Educação Física, de caráter obrigatório, a ser oferecida no 5º período com carga horária de 90 horas, que passa a ter a seguinte redação: A Educação Física

Página 14 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

escolar em instituições públicas e privadas: investigação de questões organizacionais e estruturais no campo profissional. Art. 13 Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) SOCIOLOGIA DO ESPORTE (EFD103) do 3º período para o 2º período. b) JOGOS (EFD113) do 4º período para o 3º período. c) EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE (EFD112) do 1º para o 2º período. d) GINÁSTICA ARTÍSTICA (EFD115) do 2º período para o 7º período. e) LUTAS (EFD118) do 3º período para o 7º período. f) APRENDIZAGEM MOTORA (EFD120) do 4º período para o 2º período. g) GINÁSTICA RÍTMICA (EFD125) do 3º período para o 6º período. h) CINESIOLOGIA (EFD131) do 4º período para o 3º período. i) METODOLOGIA DA PESQUISA (EFD140) do 2º período para o 1º período. j) SOCORROS DE URGÊNCIA (EFD160) do 4º período para o 3º período. Art. 14 Alterar de eletivo para obrigatório o caráter de oferecimento da disciplina BIOMECÂNICA APLICADA AO DESEMPENHO HUMANO (EFD334) que passa a ser oferecida no 8º período do Curso de Bacharelado em Educação Física. Art. 15 Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Educação Física: a) ESPORTES COLETIVOS (EFD110); b) GINÁSTICAS (EFD111); c) ESPORTES INDIVIDUAIS (EFD114). Art. 16 Excluir as seguintes disciplinas eletivas do Curso de Licenciatura em Educação Física: a) NUTRIÇÃO CORPO E CULTURA (EFD315); b) EDUCAÇÃO FÍSICA, INFÂNCIA E JUVENTUDE (EFD332); c) TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO ESCOLAR (EDU320); d) TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (EFD300). Art. 17 Excluir, na grade do Curso de Bacharelado em Educação Física, a seguinte disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD390) equivalente a ESTÁGIO SUPERVISIONADO (EFD490). Art. 18 Excluir, para os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Educação Física, as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer equivalência: a) DANÇAS (EFD116), equivalente a FORMAÇÃO RÍTMICA DO MOVIMENTO (EFD006); b) ESPORTES COLETIVOS (EFD110) e ESPORTES INDIVIDUAIS (EFD114), equivalente a METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES (EFD005); c) GINÁSTICAS (EFD 111), equivalente a FUNDAMENTOS GINÁSTICOS (EFD007); d) TÓPICOS ESPECIAIS EM HANDEBOL (EFD323), equivalente a HANDEBOL (EFD008); e) TÓPICOS ESPECIAIS EM ATLETISMO (EFD321), equivalente a ATLETISMO (EFD009); f) TÓPICOS ESPECIAIS EM BASQUETEBOL (EFD317), equivalente a BASQUETEBOL (EFD010); g) TÓPICOS ESPECIAIS EM NATAÇÃO (EFD321), equivalente a NATAÇÃO (EFD011); h) TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTSAL (EFD319) e TÓPICOS ESPECIAIS EM FUTEBOL (EFD320) equivalentes a FUTSAL E FUTEBOL (EFD012); i) TÓPICOS ESPECIAIS EM VOLEIBOL (EFD318), equivalente a VOLEIBOL (EFD013). Art. 19 Alterar de 120 horas para 150 horas a carga horária a ser cursada em disciplinas eletivas para o Curso de Licenciatura em Educação Física. Art. 20 Limitar em no máximo três disciplinas de Tópicos Especiais em Esportes (Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Basquetebol, Atletismo, Natação e Tênis de Campo), a matrícula em disciplinas eletivas para os alunos do Curso de Licenciatura em Educação Física. Art. 21 As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 22 As alterações curriculares de que trata esta Resolução se aplicam aos alunos que ingressarem na UFOP a partir do 1º semestre letivo de 2013. Art. 23 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução. Art. 24 Caberá ao colegiado do Curso, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), decidir sobre os casos omissos nesta Resolução. Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, 08 de maio de 2013. Prof. Dr. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.238

Resolve sobre pedido de transferência para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a discussão havida na citada sessão e o disposto no processo UFOP nº 23109.001562/2013-91, R E S O L V E : Art. 1º Deferir a solicitação de transferência de Thiago Guimarães Teixeira do Curso de Medicina da Universidade Federal do Mato Grosso para o mesmo curso da UFOP. Art. 2º Determinar a criação de uma vaga no referido curso para o interessado. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.239

Resolve sobre pedido de reconsideração da Resolução CEPE n.º 3.518, referente a pedido de transferência ex officio. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.884/2009, o parecer da Pró-Reitoria de Graduação e do relator e a discussão havida sobre a matéria, R E S O L V E : Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por Joel de Souza Campos, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 3.518, que indeferiu a sua solicitação de transferência ex officio do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL) para o mesmo Curso da UFOP. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Página 15 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.240

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.877.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício DECEG/UFOP nº 060/2013, de 06 de maio, encaminhado pelo Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP nº 7.204/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 23 de maio de 2013, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Economia/Teoria Econômica (Microeconomia), de que trata o Edital PROAD nº 136, de 13.12.2011, publicado no DOU de 14.12.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.241

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.878.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício DECEG/UFOP nº 061/2013, de 06 de maio, encaminhado pelo Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP nº 7.205/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 23 de maio de 2013, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Administração/Teoria Geral da Administração (TGA, Organização Projeto e Empreendedorismo), de que trata o Edital PROAD nº 136, de 13.12.2011, publicado no DOU de 14.12.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.242

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.879.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício DECSO/ICSA nº 094/2013, de 07 de maio, encaminhado pelo Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP nº 7.206/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 23 de maio de 2013, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Comunicação Social/Comunicação Visual: Design de Hipermídia e Design Gráfico, de que trata o Edital PROAD nº 136, de 13.12.2011, publicado no DOU de 14.12.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.243

Resolve sobre afastamento de docente para realização de doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002949/2013-64 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Prof.ª Shirley da Silva Macedo, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo Integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, por quarenta e seis meses, a partir de 13 de maio deste ano a 28 de fevereiro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.244

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de História bem como da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto por Henrinaldo Oliveira Alves, requerimento nº 2.759/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História. Ouro Preto, em 08 de maio de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 311, DE 16 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR. ICEB Nº 121, de 15 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar o Prof. Reinaldo Silva Fortes, matrícula SIAPE nº 2.872.597, para substituir o Prof. Ricardo Augusto Rabelo de Oliveira, Chefe do Departamento de Computação/ICEB, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 313, DE 18 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR. ICEB Nº 131, de 17 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar a Profª Érica Castilho Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2.921.521, para substituir a Profª Thaís Rotsen Correa, Chefe do Departamento de Estatística/ICEB, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 314, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR. ICESA/UFOP Nº 086, de 15 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar a Profª. Isis Silva Roza, matrícula SIAPE nº 2.862.442, para substituir a Profª. Ednéia Alves de Oliveira, Chefe do Departamento de Ciências Sociais, jornalismo e Serviço Social/ICSA, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 315, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Designar o servidor Vicente de Paula Cândido, matrícula SIAPE nº 0.418.309, para substituir Sávio Palmieri, Chefe da Seção de Expedição/DCI/PROAD, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-07. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 316, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição **R e s o l v e**: Autorizar o Professor José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, matrícula SIAPE nº 0.417.995, CPF nº 277.022.436-00, CNH nº 01501687221, Categoria AB, a conduzir o veículo Doblô, placa GMF 6186, de propriedade desta Instituição, nos dias 24 e 25 de abril de 2013, no percurso Ouro Preto/MG - Rio de Janeiro/RJ, para participação no lançamento do livro "História da Escola de Minas", no Clube de Engenharia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 317, DE 19 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Issamu Endo, matrícula SIAPE nº 0.418.655, CPF nº 327.215.876-68, CNH nº 516551182, Categoria D, a conduzir o veículo Doblô, placa GMF 6186, de propriedade desta Instituição, nos dias 24 e 25 de abril de 2013, no percurso Ouro Preto/MG - Rio de Janeiro/RJ, para participação no lançamento do livro "História da Escola de Minas", no Clube de Engenharia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 318, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DENCS Nº 024, de 22 de abril de 2013, R e s o l v e: Designar a Profª Luana Giatti Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.962.792, para substituir a Profª Maria Cristina Passos, Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social/ENUT, no período de 22/04/2013 a 21/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 319, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEALI Nº 036, de 19 de abril de 2013, R e s o l v e: Designar a Profª Maria Helena Nasser Brumano, matrícula SIAPE nº 2.452.054, para substituir o Prof. Aureliano Claret da Cunha, Chefe do Departamento de Alimentos/ENUT, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 320, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício Museu de Ciência e Técnica nº 025, de 19 de abril de 2013, R e s o l v e: Designar o servidor Adão José do Patrocínio Lopes, matrícula SIAPE nº 0.417.775, para substituir a Profª Maria Paula Delício, Diretora do Museu de Ciência e Técnica/EM, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 321, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEFIL Nº 017, de 19 de abril de 2013, R e s o l v e: Designar o servidor Mário Nogueira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.096.489, para substituir o Prof. Olímpio José Pimenta Neto, Chefe do Departamento de Filosofia/IFAC, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 322, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício COTUR Nº 011, de 19 de abril de 2013, R e s o l v e: Designar o Prof. Marcos Eduardo de Carvalho Gonçalves Knupp, matrícula SIAPE nº 2.857.288, para substituir o Prof. Bruno Pereira Bedim, Coordenador do Curso de Turismo/DETUR, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 323, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEFIS Nº 058, de 19 de abril de 2013, Considerando o OF. DIR. ICEB Nº 136, de 22 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar o servidor Lucas Gomes de Almeida, matrícula SIAPE nº 1.968.497, para substituir a Profª. Bruna Bueno Postacchini, Chefe do Departamento de Física/ICEB, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 324, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECBI Nº 033/2013, de 18 de abril de 2013, Considerando o OF. DIR. ICEB Nº 132, de 18 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar a Profª Lisandra Brandino de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.582.682, para substituir o Prof. Deoclécio Alves Chianca Júnior, Chefe do Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 325, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMAT Nº 035, de 22 de abril de 2013, Considerando o OF. DIR. ICEB Nº 142, de 24 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar o Prof. Isaque Viza de Souza, matrícula SIAPE nº 1.970.585, para substituir o Profª. Felipe Rogério Pimentel, Chefe do Departamento de Matemática/ICEB, no período de 26/04/2013 a 10/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 326, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício COCIB Nº 005, de 11 de abril de 2013, Considerando o OF. DIR. ICEB Nº 140, de 23 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar o Prof. Leandro Márcio Moreira, matrícula SIAPE nº 1.681.639, para substituir o Prof. Hildeberto Caldas de Souza, Coordenador do Curso de Ciências Biológicas/DECBI, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 327, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PROPP Nº 097, de 23 de 19 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar a servidora Soraya Ferreira Silva Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.463.789, para substituir o Prof. André Talvani Pedrosa da Silva, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a CD-04. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 351, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PRACE nº 036, de 24 de abril de 2013, **R e s o l v e:** Designar a servidora Maria da Conceição Vieira, matrícula SIAPE nº 0.418.593, para substituir Maria da Consolação Bitencourt, Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, no período de 29/04/2013 a 13/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 352, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMUS nº 014, de 25 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar a servidora Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1.615.779, para substituir o Prof. César Maia Buscacio, Chefe do Departamento de Música/IFAC, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 354, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício UFOP.EF nº 041, de 19 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar o Prof. Roney Luiz de Carvalho Nicolato, matrícula SIAPE nº 0.417.776, para substituir a Profª Maria Elisabete da Silva Barros, Chefe do Departamento de Análises Clínicas/EF, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 355, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício UFOP.EF nº 041, de 19 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar a Profª. Mônica Cristina Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.033.263, para substituir a Profª Jacqueline de Souza, Chefe do Departamento de Farmácia/EF, no período de 22/04/2013 a 06/05/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 358, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício INT. DOF Nº 032, de 29 de abril de 2013, **R e s o l v e**: Designar a servidora Adriana Elisabete Manuli, matrícula SIAPE nº 1.832.107, para substituir Maristela dos Santos Gomes, Chefe da Área Financeira/DOF, nos períodos de 26/03/2013 a 09/04/2013 e de 25/04/2013 a 27/05/2013, por motivo de licença médica, percebendo gratificação correspondente a FG-03. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 361, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, **R e s o l v e**: Autorizar o Sr. Zebulom Mendes Costa, CPF nº 896.742.003-04, CNH nº 02300139130, Categoria AD, a conduzir o veículo HILUX, placa OLZ 1543, de propriedade desta Instituição, no período de 06/05/2013 a 06/11/2013, nos estados do Maranhão e Pará, para transporte de equipamento do convênio UFOP/VALE FERROVIA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 380, DE 14 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo UFOP nº 3043/2013-67, **R e s o l v e**: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 17 de maio de 2013, a vacância de um cargo de Professor, Classe Assistente, Padrão 001, ocupado pela servidora Paula dos Santos, matrícula SIAPE no 2.881.489, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 382, DE 14 DE MAIO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 2884/2013-57;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 18/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Artes Cênicas, subárea: Direção Teatral, em que não houve candidato inscrito.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 386, DE 15 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 3025-2013-85;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 20/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia de Produção / Engenharia do Produto / Processo do Trabalho, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Cristiano Luís Turbino de França e Silva e Luciene de Fátima Guerra.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 387, DE 16 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DENCs Nº 032, de 16 de maio de 2013,R e s o l v e:Designar a Profª.Ana Carolina Pinheiro Volp, matrícula SIAPE nº 1.803.938, para substituir a Profª. Sílvia Nascimento de Freitas, Coordenadora do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição/ENUT, no período de 14/03/2013 a 12/04/2013, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 398, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 2701/2013-01, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de julho de 2013, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 249/2013 à servidora Karla Moreira Vieira, matrícula SIAPE nº 1.870.770, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 399, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 2213/2013-96, Resolve, Tornar sem efeito a Portaria CGP nº 310, de 09/04/2013, que concedeu 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Ana Flávia Antônio Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.737.660, lotada no Arquivo Central/DCI/PROAD.Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 400, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 2213/2013-96, Resolve, Conceder, a partir de 16 de abril de 2013, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Ana Flávia Antônio Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.737.660, lotada no Arquivo Central/DCI/PROAD.Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 401, DE 03 DE MAIO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 2213/2013-96, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de agosto de 2013, a licença maternidade concedida através da Portaria CGP nº 400/2013 à servidora Ana Flávia Antônio Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.737.660, lotada no Arquivo Central/DCI/PROAD. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando, O Processo Interno UFOP nº 2633/2013-72, Resolve, Conceder ao servidor Marcílio Andrade Pedrosa, matrícula SIAPE nº 0.418.650, lotado no Departamento de Geologia/EM, licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 12 de abril de 2013. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA CONJUNTA PROGRAD/PROAD/PROPLAD nº. 01, DE 14 DE MAIO DE 2013

Os pró-reitores de Graduação, de Administração e de Planejamento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento das atividades de Excursões Curriculares; CONSIDERANDO a crescente demanda por transportes, muito além da capacidade operacional da Divisão de Transportes da UFOP; CONSIDERANDO a limitação e a necessidade de boa gestão dos recursos públicos; RESOLVEM: Art. 1º Aprovar condições, procedimentos e critérios de atendimento da atividade acadêmica excursão curricular para o 1º semestre letivo de 2013, conforme o anexo, parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto/MG, 14 de maio de 2013. Marcílio Sousa da Rocha Freitas, Pró-Reitor de Graduação; Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração; João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento.

ANEXO

Condições, procedimentos e critérios de atendimento da atividade acadêmica Excursão Curricular para o 1º semestre letivo de 2013

1. Das Condições: 1.1 Para efeito desta portaria, denomina-se Excursão Curricular toda atividade acadêmica que faça parte dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFOP e que necessite, para a sua realização, de transporte de alunos para localidades externas à Universidade. 2. Das Solicitações: 2.1 As solicitações de VEÍCULOS para transporte e de RECURSOS FINANCEIROS para cobrir despesas de alimentação e de hospedagem dos estudantes e dos responsáveis pela realização de excursão curricular para o 1º semestre letivo de 2013 deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação, em formulário próprio, disponível em www.prograd.ufop.br, no período de 14 a 28 de maio de 2013. 2.2 As solicitações que demandarem mais de um dia de afastamento para a sua realização ou que ultrapassem mais de 2 (dois) pedidos para uma mesma disciplina deverão vir acompanhadas de justificativas que demonstrem a necessidade. 2.3 Deverão ser anexados à solicitação os seguintes documentos: a) Programa de disciplina aprovado pelos órgãos competentes e registrado nos arquivos da PROGRAD. b) Plano de ensino aprovado pelo Departamento e Colegiado de Curso. c) Formulário contendo número previsto de alunos, localidade onde será realizada a atividade, previsão de datas e horários de saída e de retorno, local de saída e de chegada, professor responsável e assinatura da chefia do Departamento. 3. Da Seleção e dos Critérios de Atendimento: 3.1 A PROPLAD publicará, semestralmente, o Teto Orçamentário destinado a cobrir despesas com diárias para professores e motoristas, combustível, auxílio financeiro a estudantes para alimentação e hospedagem e demais despesas relacionadas à Excursão Curricular. 3.2 As solicitações serão analisadas e selecionadas pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-reitoria de Graduação, conjuntamente com um representante da Divisão de Transportes da PROAD/UFOP, observada a disponibilidade de veículos, recursos humanos e financeiros. 3.3 O atendimento às solicitações obedecerá a seguinte ordem de prioridades: a) Prioridade I – Imprescindível. Atividade sem a qual fica comprometido o processo de ensino/aprendizagem. Enquadram-se nessa prioridade as Atividades de Campo previstas no Programa de Disciplina aprovado pelo Colegiado e registrado nos

Página 22 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

arquivos da PROGRAD. b) Prioridade II – Importante. Atividade considerada de contribuição significativa para o processo de ensino/aprendizagem e que conste do Programa de Disciplina aprovado pelo Colegiado e registrado nos arquivos da PROGRAD. c) Prioridade III – Recomendável. Atividade considerada apenas como complemento do processo de ensino/aprendizagem e que conste apenas do Plano de Ensino aprovado pelos Departamentos e Colegiados de Curso. 3.4 Respeitada a ordem de prioridades descritas no item 3.2, serão privilegiadas as atividades que demandarem, no máximo, um único dia de afastamento para a sua realização e que não ultrapassem mais de 2 (duas) solicitações para uma mesma disciplina. 3.5 Tendo em vista o atendimento à solicitação, o comitê poderá sugerir a redução do número de dias previstos para a realização das atividades. 4. Das Solicitações Aprovadas: 4.1 A relação das solicitações aprovadas para a realização das Excursões Curriculares no primeiro semestre letivo de 2013 será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, em www.prograd.ufop.br, no dia 05 de junho de 2013. 4.2 A relação de Excursões Curriculares aprovadas será encaminhada à Divisão de Transportes para a programação e planejamento das viagens. Os contemplados deverão encaminhar a solicitação de veículo à Divisão de Transportes, em formulário específico, para agendamento da viagem, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, contendo: a) Órgão requisitante; b) Nome do responsável pela viagem; c) Finalidade da viagem, com nome e código da disciplina; d) Local de destino (percurso); e) Data e horário da partida e retorno; f) Número de passageiros (nome, matrícula). 4.2.1 O agendamento das viagens na Divisão de Transportes obedecerá à ordem de chegada das solicitações, devidamente protocoladas. 4.2.2 As alterações nas datas, horários e do número de passageiros das solicitações de veículos das Excursões aprovadas poderão ser acordadas diretamente com a Divisão de Transportes da UFOP, desde que realizadas com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesse caso, o atendimento dependerá da disponibilidade de veículo e motorista. 4.3 A relação de Excursões Curriculares aprovadas pelo Comitê será encaminhada à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para controle do "Teto Orçamentário". As solicitações de auxílio financeiro a estudantes para as excursões curriculares aprovadas deverão ser instruídas por meio do "Sistema de Bolsas" disponível no portal "Minha UFOP" com antecedência de 10 a 5 dias do início da viagem, ou seja, quando efetivamente confirmada a realização da viagem com a Divisão de Transporte. 4.3.1 Alterações no planejamento da excursão curricular que implique modificação no valor dos recursos financeiros aprovados para a realização da atividade devem ser plenamente justificadas por meio de ofício enviado à DOF. Nesse caso, a aprovação das alterações dependerá da disponibilidade de recursos adicionais. 4.3.2 A prestação de contas deverá ser formalizada diretamente no Sistema de Bolsas da UFOP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis depois de finalizada a viagem, quando deverão ser anexados, eletronicamente, o relatório da viagem apresentada pelo professor responsável pela disciplina, contendo o resumo das atividades desenvolvidas e relação dos alunos faltosos, se houver. 4.3.3 O Departamento Acadêmico cadastrará os alunos faltosos no módulo de inadimplentes do Sistema de Bolsas da UFOP. 4.3.4 O não cumprimento do prazo para a prestação de contas fará com que o responsável não tenha novos pedidos de apoio aprovados enquanto estiver inadimplente. 4.3.5 O aluno que receber apoio financeiro e não comparecer à viagem deverá devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código de recolhimento 68888-6, disponível em www.dof.ufop.br, a ser paga no Banco do Brasil, bem como deverá apresentar uma cópia dessa guia à secretaria do Departamento para o devido registro e baixa. 4.3.5.1 O aluno que não comparecer à viagem e não promover a devolução dos recursos ficará inscrito como inadimplente junto à UFOP, perdendo, com isso, o direito a receber novos apoios financeiros. 5. Considerações Finais: 5.1 Os recursos contra os resultados da seleção deverão ser formalmente apresentados à Pró-Reitoria de Graduação, até dois dias após a divulgação dos resultados, para encaminhamento aos responsáveis pela análise e seleção das solicitações. 5.2 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Planejamento e de Administração.

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 005, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002854 - 2013-41.R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Geraldo Antônio Batista, matrícula SIAPE 0.418.469, Rogério Alexandre Morais, matrícula SIAPE 0.419019 e Eliane Aparecida Lima, matrícula SIAPE 2.463.809, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a)

Página 23 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Terezinha Maria Neto. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

PORTARIA PROPLAD Nº 006, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002859 - 2013- 73.R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Sideni Neves Gurgel, matrícula SIAPE 1.163.351, Marcelo Cortes, matrícula SIAPE 1.045.075 e Luiz Carlos dos Santos, matrícula SIAPE 1.251.651, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Gabriel Manea Comério. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

PORTARIA PROPLAD Nº 007, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002841 - 2013 - 71.R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Wanderley Ferreira Guimarães, matrícula SIAPE 1.083.672, Rogério Alexandre Moraes, matrícula SIAPE 0.419019 e Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.419.017, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Marcela Rivero Franco do Nascimento. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

PORTARIA PROPLAD Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.002838 - 2013 - 58.R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Alvimar Ambrósio, matrícula SIAPE 0.418.083, Rogério Alexandre Moraes, matrícula SIAPE 0.419019 e Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.418.734, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) George Fredman Santos Oliveira. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 020, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Antônio Júlio Sales, SIAPE nº 0.417.965, lotado na Divisão de Almoxarifado, como gestor do contrato de fornecimento de água mineral, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2013. Art. 2º - O servidor José Henrique Rodrigues, SIAPE nº 1.028.579, lotado na Divisão de Almoxarifado, será o responsável pela fiscalização do referido pregão. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2013. Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Antônio Júlio Sales, SIAPE nº 0.417.965, lotado na Divisão de Almoxarifado, como gestor do contrato de fornecimento de gás GLP engarrafado, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2013. Art. 2º - O servidor José Henrique Rodrigues, SIAPE nº 1.028.579, lotado na Divisão de Almoxarifado, será o responsável pela fiscalização do referido pregão. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2013. Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 022, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Eliane Aparecida Lima e Silva, SIAPE nº 2.463.809, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, como gestora do contrato de prestação de serviços de lavanderia em geral, envolvendo a higienização de vestuários, roupas e tecidos de cama, mesa e banho, esportivo, entre outros utilizados na UFOP, em todas as suas etapas, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2013. Art. 2º - Os servidores José Vicente Gabriel, Coordenador de Centro de Saúde, Antônio Leocádio Reis Ferreira, lotado no Centro Desportivo da UFOP, Giselle Luciane Murta, lotada no Departamento de Ciências Médicas e Rogério Jorcelino Patrono, Chefe do Setor de Transporte, serão os responsáveis pela fiscalização do referido pregão. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2013. Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 023, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Engenheiro Aldo César Andrade D'Ángelo, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos da UFOP, SIAPE nº 1.096.054, como gestor do contrato de fornecimento de energia elétrica – modalidade tarifária convencional binômica, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013. Art. 2º - O servidor Heldenissom Justino Hermenegildo, SIAPE nº 1.096.051, será o responsável pela fiscalização do objeto. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2013. Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Eliane Aparecida Lima e Silva, SIAPE nº 2.463.806, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, como gestora do contrato de fornecimento de gases especiais, objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2013. Art. 2º - O servidor Antônio Carlos da Silva, SIAPE nº 1.723.190, lotado na Coordenadoria de Suprimentos, será o responsável pela fiscalização do referido objeto. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2013. Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA DOF Nº 025, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor Rodon Marques Rosa, SIAPE nº 1.669.848, lotado na Assessoria de Comunicação da UFOP, como gestor do contrato de prestação de serviços de confecção de camisetas personalizadas para atender às demandas acadêmicas e de eventos da UFOP, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2013.Art. 2º - O servidor Pedro Alexandre de Paula, SIAPE nº 1.558.750, lotado na Assessoria de Comunicação, será o responsável pela fiscalização do referido objeto.Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2013.Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 026, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar a servidora Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Chefe da Área de Desenvolvimento Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da UFOP, SIAPE nº 1.524.712, como fiscal do contrato de prestação de serviço de fornecimento de lanche para atendimento à área de desenvolvimento de pessoal, objeto da Dispensa de Licitação nº 050/2013.Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de março de 2013.Art. 3º - O fiscal deverá obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor Rafael Mgdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da UFOP, SIAPE nº 1.096.152 como gestor do contrato de prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2012.Art. 2º - O psicólogo Leandro Andrade Henriques, SIAPE nº 1.756.424, será o responsável pela fiscalização da referida inexigibilidade.Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de abril de 2013.Art. 4º - O gestor e o fiscal deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor João Bosco Favaro, SIAPE 2506094, Administrador, lotado na Divisão de Apoio Logístico – BH, como fiscal do contrato para agenciamento de viagens durante o exercício de 2013, objeto do Pregão Eletrônico 22/2013.Art. 2º - O fiscal deverá obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças .

PORTARIA DOF Nº 029, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar o arquiteto Edmundo Dantas Gonçalves, ocupante do cargo de Prefeito Universitário, como fiscal do contrato para execução de serviços de construção da cozinha e da lavanderia do alojamento do Centro de Convergência, objeto da Tomada de Preços nº 002/2013.Art. 2º - O fiscal deverá obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013;RESOLVE:Art. 1º - Designar o arquiteto, Edmundo Dantas Gonçalves, ocupante do cargo de Prefeito Universitário, como fiscal do contrato para execução de serviços de demolição e terraplenagem da área para construção do prédio destinado ao Laboratório do Centro Mineiro-Metalúrgico da Escola de Minas, objeto da Tomada de Preços nº 001/2013.Art. 2º - O fiscal deverá obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA DOF Nº 031, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora Keila Deslandes Gonçalves, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, como gestora do contrato de prestação de serviços de impressão de jogos didáticos, objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2013. Art. 2º - A Professora Maria Lúcia Miranda Afonso, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, será a responsável pela fiscalização do referido pregão. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de abril de 2013. Art. 2º - Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 032, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor Cristiano Schetini de Azevedo, SIAPE nº 1.479.688, lotado no DEBIO/ICEB, como fiscal do contrato de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura, apoio de profissionais especializados em biologia marinha, pensão completa, entre outros, na Região de Fundão – Espírito Santo, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2013. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2013. Art. 3º - Os fiscais deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 033, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Brandão Nogueira, SIAPE nº 1.658.171, lotado no Departamento de Geologia, como gestor do contrato de fornecimento e instalação de sistema de exaustão e de sistema de gás, objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2013. Art. 2º - A servidora Adriana Trópia de Abreu, SIAPE nº 2.617.034, lotada no Departamento de Geologia, será a responsável pela fiscalização do referido objeto. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de abril de 2013. Art. 4º - Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria Conceição Pinheiro, SIAPE nº 1.667.385, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, como gestora do contrato de fornecimento de carimbos, objeto da Dispensa de Licitação nº 029/2013. Art. 2º - A servidora Addressa Silva Schiassi, SIAPE nº 1.861.386, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, será a responsável pela fiscalização do referido objeto. Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2013. Art. 4º - Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 035, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, SIAPE nº 2.294.033, Coordenador do Laboratório de Geoquímica, como gestor do contrato de prestação de serviços especializados de manutenção e assistência técnica incluindo peças de reparo para o espectrômetro de massas do Laboratório do DEGEO/UFOP, pelo período de 12 (doze) meses, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013. Art. 2º - A servidora Adriana Trópia de Abreu, SIAPE nº 2.617.034, lotada no Laboratório de Geoquímica, será a responsável pela fiscalização do referido objeto. Art. 3º - Os gestores e fiscais deverão obedecer às orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 036, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 233, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Gomes Pimenta, SIAPE nº 0.418.341, como fiscal do contrato de prestação de serviços de retirada de abelhas, marimbondos e insetos das coberturas das dependências da UFOP, objeto da Dispensa de Licitação nº 087/2013. Art. 2º - O fiscal deverá obedecer às orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No 046 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5546/2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Angélica Alves Lima, (DEACL/EF), Edvaldo Costa Pereira Junior, (DEDIR/UFOP), Rosângela Barbosa de Deus, (DEFAR/EF) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Lasara Fabricia Rodrigues (DEPRO/EM). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 18 de 06 de janeiro de 2013. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 047 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5566/2010-0 Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Tiago Garcia de Senna Carneiro, (DECOM/ICEB), Adriana Maria Tonini, (CEAD/UFOP), Barbara Lopes Amaral, (DEMAT/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Ernesto Del Rosário Santibanez Gonzalez (DECOM/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 048 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.001481/2013-91 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Arlene Maria Sarmanho Freitas (DECIV/EM), Andreia Carvalho Alzamora (DECBI/ICEB), Luiz Fernando Rispoli Alves (DECAT/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente José Margarida da Silva (DEMIN/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a portaria nº 042 de 09/04/2013. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 049 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5538/2010-0, Resolve: Art. 1º – Torna sem efeito a portaria nº 019 de 06 de janeiro de 2013. Constituir a Comissão Especial para avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Gabriela Guerra Leal de Souza, (DECBI/ICEB). Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

Página 28 de 29



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 29

17 de maio de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No 050 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1616-2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Paulo Marcos de Barros Monteiro (DECAT/EM), Osvaldo Goncalves De Moraes (DEQUI/ICEB), Humberto Silva Guimaraes (DEARQ/EM), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Tito Flávio Rodrigues de Aguiar (DEARQ/EM). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 051 DE 15 DE MAIO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 199-2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Elton Jose da Silva, (DECOM/ICEB) Regina Carla Lima Correa, (DEMAT/ICEB), Jose Américo Trivellato Messias, (DECOM/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Bárbara Lopes Amaral, (DEMAT/ICEB,). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 044 de 10 de abril de 2013. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****